



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1883

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1883

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA DO PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEGUNDO A LEI Nº 13.019/2014.

José Carlos Neves Silva, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/14, de 31 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal nº 13.019/14, de 31 de Julho de 2014, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I- Rafaela Barros Pereira de Poli, Assistente Social efetiva e designada para o cargo em comissão de Diretor de Gestão da Assistência Social, RG 40.339.558-6 – Membro;
- II- Vilma Aparecida Moreira da Silva, Escriturária C, RG 19.165.575 – Membro
- III- Benedita Veríssimo Liporini, Cozinheira, RG 28.798.212-0 – Membro
- IV- Vivian Sicchieri Pedro Ortolan, Professora de Educação Básica I, RG 25.720.136-1 – Membro
- V- Fernanda de Cássia Fonseca Venturelli, Escriturária, RG 40.339.755-8 – Membro
- VI- Andréia Karina Lopes Sampaio, Coordenadora Pedagógica, RG 22.440.238-9 – Membro.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto tem por função acompanhar a execução de ajustes celebrados entre a Municipalidade e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, selecionadas mediante chamamento público ou com dispensa dele, objetivando a execução de programas de interesse do Poder Público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005 de 22 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1883

Página 3 de 10



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro

CEP 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a realização do CARNAVAL no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Declara **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro próximo;

ARTIGO 2º- O expediente normal da Prefeitura retornará no dia 18 de fevereiro próximo, a partir das 13 horas;

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo, os serviços essenciais, com funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3.º- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 05 de fevereiro de 2.026

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1883

Página 4 de 10

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 023/2.026

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido, (a) servidor (a) municipal
abaixo identificado:

Nome: ANA CAROLINA MACHADO DE CARVALHO;
CPF. n.º: 362.496.138-11;
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS;
Provimento: Concursado;
A partir de: 03/02/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1883

Página 5 de 10



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 024/2026.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Sebastião Divino Hernandez Junior**, servidor
municipal concursado para o cargo de Médico PSF, para exercer a função de Médico Auditor.

Parágrafo único. A função designada no caput não fará direito a
gratificação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1883

Página 6 de 10



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 025/2026.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Bianca Pompolo Pereira**, servidora municipal
concurzada para o cargo de Enfermeira do PSF, para exercer a função de Enfermeiro Auditor
de Saúde.

Parágrafo único. A função designada no caput não fará direito a
gratificação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1883

Página 7 de 10

Licitações e Contratos

Ratificação



Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2.025 PROCESSO Nº. 188/2.025

O Prefeito Municipal de Pontal/SP, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 (conforme parecer jurídico acostado aos autos), visando à **contratação da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, para prestação de serviços de informática relativos ao **Sistema Cadastro Multas**, conforme Termo de Referência e demais peças do processo.

Contratada: PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: Serviços de informática – Sistema Cadastro Multas (integração/troca de dados)

Valor: R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Determino a publicação do presente ato na forma legal e a adoção das providências para formalização/execução contratual, incluindo designação de gestor e fiscal.

Pontal, 24 de outubro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1883

Página 8 de 10

Outros Atos



EDITAL DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS PARA ORAL

REFERENTE AO EDITAL SME Nº 02/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E PROFESSORES
COORDENADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTAL
PARA O BIÊNIO 2026/2027**

A Comissão Especial de Seleção, após avaliação preliminar dos Planos de Gestão Escolar apresentados pelos candidatos inscritos no Processo de Seleção para designação das funções de Gestores Escolares e Professores Coordenadores da rede pública municipal de ensino de Pontal, certificando-se da conformidade dos aspectos formais dos documentos, tais como a presença dos itens básicos exigidos no Edital SME nº 02/2026, a pertinência e fidedignidade das fontes de pesquisa e bibliografia utilizadas, bem como eventual ocorrência de plágio, divulga o seguinte resultado:

PROCESSO DE SELEÇÃO – GESTOR ESCOLAR –
Nome da Escola: EMEI. Prof. ^a Magda Contart dos Santos
Nome da candidata: Deise Aparecida Jacomini Pereira - Plano de Gestão Escolar Aprovado - NOTA: 10 pontos SITUAÇÃO: Credenciada para a próxima fase.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1883

Página 9 de 10



PROCESSO DE SELEÇÃO – PROFESSOR COORDENADOR –

Nome da escola: EMEF. Wagner Luciano da Silva

Nome do candidato: Lidiane Roberta Gatarroça Galvão

- Plano de Gestão Escolar Aprovado

- NOTA: 05 pontos

SITUAÇÃO: Credenciada para a próxima fase.

Nome do candidato: Luiz Gustavo de Oliveira

- Plano de Gestão Escolar Aprovado

- NOTA: 10 pontos

SITUAÇÃO: Credenciada para a próxima fase.

Os candidatos acima identificados credenciados à próxima fase do processo de seleção, ficam convocados para a sessão de apresentação oral de seus Planos de Gestão Escolar, designada para o **dia 12/02/2026**, que acontecerá na sede da Secretaria Municipal de Ensino, situada Rua Macyr Ramazini, nº 609, Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca, neste município de Pontal/SP, nos horários designados abaixo:

HORÁRIO	CANDIDATO
09 horas	Deise Aparecida Jacomini Pereira
10 horas	Lidiane Roberta Gatarroça Galvão
11 horas	Luiz Gustavo de Oliveira

Caso o candidato necessite de algum equipamento para sua apresentação, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Ensino com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada de sua explanação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1883

Página 10 de 10



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Será admitida a consulta pelos candidatos ao seu Plano de Gestão Escolar impressos e suas referências bibliográficas.

A explanação oral sobre o Plano de Gestão Escolar terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos.

O candidato que não concordar com a nota obtida na avaliação preliminar, poderá interpor recurso identificando a desconformidade ou irregularidade em face da qual se insurge, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital, endereçado à Secretária Municipal de Ensino, na sede da Secretaria Municipal de Ensino, situada Rua Macyr Ramazini, nº 609, Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca, neste município de Pontal/SP, entre 08h e 17h.

Pontal/SP, 05 de fevereiro de 2026.

Fabiano Aparecido Silva - RG: 22.559.450-X

Membro da "Comissão Especial de Seleção"

Fabiana Santos Dias - RG: 47.504.816-7

Membro da "Comissão Especial de Seleção"

José Aparecido de Souza - RG: 24.307.546-7

Membro da "Comissão Especial de Seleção"

Rafael Moreira Ribeiro - RG: 13.848.021

Membro da "Comissão Especial de Seleção"